



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 10/2018/GAT/CGLNES/GAB/SESU-MEC

Brasília, 08 de março de 2018.

Ao Senhor

**Francisco Antônio Guimarães**

Presidente da FCPC

**Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**

Avenida da Universidade, 2995 - Benfica

**CEP: 60.020-181 – Fortaleza/CE**

Assunto: **Renovação de autorização da Fundação FCPC para apoiar a UNILAB**

Referência: **Processo nº 23000.002307/2018-88**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao requerimento encaminhado, que envia a esta Secretaria de Educação Superior documentação para a renovação de autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) para apoiar a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), informa-se que o Grupo de Apoio Técnico - GAT, em reunião realizada em 05/02/2018, decidiu por sua aprovação.

2. A documentação apresentada atende aos requisitos da Portaria Interministerial nº 191/2012, do Decreto nº 7.423/2010, e da Lei nº 8.958/1994. Assim, informa-se que a minuta de Portaria Conjunta foi enviada para assinatura e posterior publicação, pelo que se solicita à Fundação que acompanhe o Diário Oficial da União.

3. O Grupo de Apoio Técnico permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração superior,

**Daniela Helena Oliveira Godoy**

Representante no Ministério da Educação no GAT

**Noraí Romeu Rocco**

Representante no Ministério da Educação no GAT

**Cláudia Morosi Czarneski**

Representante no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no GAT

De acordo,

**Paulo Monteiro Vieira Braga Barone**

Secretário de Educação Superior SESU/MEC

**Sávio Tulio Oselieri Raeder**

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento Substituto – SEPED/MCTIC



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Morosi Czarneski, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Helena Oliveira Godoy, Coordenador(a) Geral**, em 21/03/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **savio tulio oselieri raeder, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Noraí Romeu Rocco, Coordenador(a) Geral**, em 21/03/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 21/03/2018, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0982914** e o código CRC **6AA5A05A**.



PORTARIA Nº 269, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 003/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201603750;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Pitagoras Belo Jardim, a ser instalada na Rua Doutor Henrique Nascimento nº 41, bairro São Pedro, no Município de Belo Jardim, no Estado de Pernambuco, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (CNPJ 38.733.648/0001-40).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 656, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

1 - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017; 09/02/2017 e 04/07/2017 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Cargo/Horário e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargos/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Direito	Auxiliar com Especialização, nível I	Dedicação Exclusiva	Anderson Lincoln Vital da Silva	1ª
				Juene da Costa Matos	2ª
				Rozângela Lieke Kato	3ª
				Ygor Felipe Tavares da Silva	4ª

II - ESTABELECEER o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PORTARIA Nº 667, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Concurso Público para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 005, de 13/01/2017, publicado no DOU de 16/01/2017, retificado no DOU em 20/01/2017 e 23/01/2017, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	Introdução à Filosofia	Portaria GR nº 0.605 de 23/03/2017, publicada no DOU em 30/03/2017.	30/03/2018	30.03/2019

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 599, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, designado nos termos da Portaria nº 160/2018/GR/IFAP, de 30 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 23, página 21, Seção 3, em 01 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no item 15 do Edital nº 01/2017 Processo Seletivo, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por um ano, a contar da 30/03/2018, o prazo de validade do Processo Seletivo para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, homologado através do Edital publicado no DOU de 28/03/2017, Seção III, pag. 33.

MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

RETIFICAR

NA PORTARIA Nº 375 - GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 23/03/2018, seção 1, página 18

Onde se lê:

DENOMINAÇÃO	CODIGO
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG-05

Leia-se:

DENOMINAÇÃO	CODIGO
Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	FG-02

PORTARIA Nº 584 - GR/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU Nº 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 43/2018-LABREA, de 21 de março de 2018; resolve:

1. EXTINGUIR a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/campus Lábrea, a coordenação conforme especificação a seguir:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.cio.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 04012018032600013

DESCRIÇÃO	CODIGO
Coordenação de Cursos de Agropecuária	ECC

II. ALTERAR na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas/campus Lábrea, as denominações conforme abaixo:

DE	DENOMINAÇÃO	CODIGO
DE	Coordenação de Extensão	EG-02
PARA	Coordenação dos Cursos de Extensão	ECC

III. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas no reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEP-PR, CNPJ nº 02.032.297/0001-00, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Paraná Sul - UFPS, processo nº 23000.047939/2017-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONI

SÁVIO TÚLIO OSELERI RAEDER

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), CNPJ nº 05.330.436/0001-62, para atuar como fundação de apoio à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), processo nº 23000.002307/2018-88.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONI

SÁVIO TÚLIO OSELERI RAEDER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas no reunião ordinária de 03 de fevereiro de 2018, resolve:

PAULO MONTIHO VIEIRA BRAGA BARONE
SÁVIO TÚLIO OSELIERI RAEDER

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 197, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.
Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativa aos serviços que tiverem sido prestados à sociedade, contendo informações sobre as bolsas de estudo e respectivos demonstrativos contábeis e financeiros.
Art. 3º Será arquivado o processo relacionado no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e ou no art. 24, § 3º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO I

Table with 7 columns: CNPJ, Nome da Entidade, Local, Nº do Processo, Nota Técnica, Tipo (Concessão/Renovação), Período de Certificação. Lists various educational entities and their certification details.

ANEXO II

Table with 5 columns: CNPJ, Nome da Entidade, Local, Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s), Nota Técnica. Lists one entity with its process details.

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por não atenderem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.
Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO

Table with 5 columns: CNPJ, Nome da Entidade, Local, Nº do Processo, Nota Técnica. Lists multiple entities with their respective process numbers and technical notes.

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade FUNDAÇÃO "DUM DAVID", inscrita no CNPJ sob nº 55.674.030/0001-75, com sede em Santos/SP, por não atender requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.
Art. 3º Fica revogado o item 13 da Portaria nº 962, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 177, de 14 de setembro de 2017, pág. 17.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB



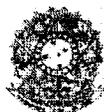
1                   **ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2   Aos trinta dias do mês de novembro de 2017, às quatorze horas e três minutos, no Campus das  
3   Auroras, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 57ª sessão ordinária do  
4   Conselho Unjversitário, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Anastácio de Queiroz Sousa**,  
5   e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Lorita Marlena Freitag Pagliuca** (Vice-  
6   Reitora); **Tiago Lúcio Pereira Melo** (substituto do Pró-Reitor de Administração); **Plínio**  
7   **Nogueira Maciel Filho** (Pró-Reitor de Planejamento); **Gustavo Alves de Lima Henn**  
8   (substituto da Pró-Reitora de Graduação); **Albanise Barbosa Marinho** (Pró-Reitora de  
9   Pesquisa e Pós-Graduação); **Pedro Henrique Rodrigues** (substituto Pró-Reitor de Relações  
10   Institucionais); **Marilene Alves da Silva** (substituta da Pró-Reitora de Extensão, Arte e  
11   Cultura); **Raimundo Hericksson Paiva Rebouças** (substituto do Pró-Reitor de Políticas  
12   Afirmativas e Estudantis); **Thiago Moura de Araújo** (Diretor do Instituto de Ciências da  
13   Saúde); **George Leite Mamede** (Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento  
14   Sustentável); **Livia Paulia Dias Ribeiro** (Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da  
15   Natureza); **Alexandre Oliveira Lima** (Diretor Interino do Instituto de Ciências Sociais  
16   Aplicadas); **Francisco Nildo da Silva** (Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Fábia**  
17   **Barbosa Ribeiro** (Diretora Interina do Campus dos Malês), presente por videoconferência;  
18   **Emilia Soares Chaves Rouberte** (substituta da Diretora da Educação Aberta e a Distância);  
19   **Flávia Paula Magalhães Monteiro** (suplente da representação Docente do Instituto de  
20   Ciências da Saúde); **João Coelho da Silva Neto** (suplente da representação Docente do  
21   Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Sérgio Servilha de Oliveira** (Representante Docente  
22   do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **João Francisco da Silva Filho**  
23   (Representante Docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Artemisa Odila Candé**  
24   **Monteiro** (Representante Docente do Instituto de Humanidades e Letras); **Max César de**  
25   **Araújo** (Representante Docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Lidia Lima da Silva**  
26   (suplente do Representante Docente do Campus dos Malês), presente por videoconferência;  
27   **Francisco de Assis Silveira** (suplente), **Elaine Vigianni Oliveira Teixeira** e **Antônio Carlos**  
28   **Garcia de Oliveira**, pela representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação;  
29   **Marcus Vinnicius Soares Dias**, pela representação dos Servidores Técnico-Administrativos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

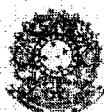
30 em Educação do Campus dos Malês, presente por videoconferência: **Sabado Gomes Dabó** e  
31 **Paulo Miguel Gonçalves Fernandes** (suplente), pela representação discente. Conselheiros  
32 ausentes: **Maurílio Machado Lima Junior** (Diretor do Instituto de Humanidades e Letras);  
33 **Leticia Ferreira Mourão**, pela representação discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**  
34 – Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou  
35 aberta a sessão. A seguir, comunicou ao plenário a participação dos seguintes convidados: Prof.  
36 Edson Holanda, da Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular, e Maria do  
37 Socorro Camelo Maciel, Coordenadora da Coordenação de Políticas Estudantis – COEST. **II.**  
38 **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS** – a) A Conselheira Fábila Barbosa Ribeiro  
39 informou sua participação nesta sessão, mas que se ausentaria durante a discussão do último  
40 ponto da pauta. b) A Conselheira Lídia Lima da Silva realizou apelos quanto as obras  
41 paralisadas no Campus dos Malês e sobre a função gratificada para o Prof. Márcio André, que  
42 está na Coordenação do curso de Relações Internacionais do Campus dos Malês. c) A  
43 Conselheira Lorita Marlena Freitag Pagliuca comunicou a participação da Unilab em reunião  
44 da Unila, com uma câmara composta por representantes das Instituições de Ensino Superior de  
45 toda a América Latina e representantes do congresso brasileiro, para discutir a questão da  
46 educação nas Instituições de Ensino Superior. d) A Conselheira Fábila Barbosa Ribeiro  
47 comunicou que solicitou uma reunião com os Pró-Reitores de Administração e Planejamento,  
48 para tratar sobre a situação do Campus dos Malês, e que aguarda resposta. **III. ORDEM DO**  
49 **DIA – 1. Processos de progressão funcional** – O Senhor Presidente submeteu à aprovação em  
50 bloco os seguintes processos de progressão funcional: a) Processo nº 23282.014027/2017-12.  
51 Progressão funcional, da classe de Professor Adjunto nível II para Adjunto nível III, do docente  
52 Ramon Souza Capelle de Andrade, lotado no Instituto de Humanidades e Letras; b) Processo  
53 nº 23282.013815/2017-91. Promoção funcional, da classe de Professor Auxiliar nível II para  
54 Adjunto C nível I, do docente Levi Rodrigues Leite, lotado no Instituto de Ciências Exatas e da  
55 Natureza; c) Processo nº 23282.013129/2017-11. Promoção funcional, da classe de Professor  
56 adjunto nível IV para Associado nível I, do docente Max César de Araújo, lotado no Instituto  
57 de Desenvolvimento Rural; d) Processo nº 23282.012627/2017-46. Progressão funcional, da  
58 classe de Professor Adjunto A nível I para Adjunto A nível II, da docente Jamile Magalhães



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB



59 Ferreira, lotada no Instituto de Ciências da Saúde; e) Processo nº 23282.011585/2017-26.  
60 Progressão funcional, da classe de Professor Adjunto nível II para Adjunto nível III, da docente  
61 Rebeca de Alcântara e Silva Meijer, lotada no Instituto de Humanidades e Letras; f) Processo  
62 nº 23804.000886/2017-98. Progressão funcional, da classe de Professor Adjunto nível II para  
63 Adjunto nível III, do docente Basilele Malomalo, lotado no Instituto de Humanidades e Letras;  
64 g) Processo nº 23282.011822/2017-59. Promoção funcional, da classe de Professor Adjunto  
65 nível IV para Associado nível I, do docente Fernando Afonso Ferreira Junior, lotado no Instituto  
66 de Humanidades e Letras. Não havendo manifestações em contrário, os processos foram  
67 aprovados, registrando-se uma abstenção. **2. Avaliações em estágio probatório** – O Senhor  
68 Presidente submeteu à aprovação em bloco os seguintes processos de avaliação em estágio  
69 probatório: a) Processo nº 23282.015127/2017-66. Aprovação em estágio probatório da docente  
70 Vivian Saraiva Veras, lotada no Instituto de Ciências da Saúde; b) Processo nº  
71 23282.013922/2017-10. Aprovação em estágio probatório da docente Mariza Angélica Paiva  
72 Brito, lotada no Instituto de Humanidades e Letras; c) Processo nº 23804.000922/2017-13.  
73 Aprovação em estágio probatório do docente Carlindo Fausto Antônio, lotado no Instituto de  
74 Humanidades e Letras; Processo nº 23804.000568/2017-27. Aprovação em estágio probatório  
75 da docente Elizia Cristina Ferreira, lotada no Instituto de Humanidades e Letras. Não havendo  
76 manifestações em contrário, os processos foram aprovados por unanimidade. **3. Aprovação ad**  
77 **referendum** da Resolução nº 10/2017/CONSUNI, que altera parcialmente a Resolução nº  
78 **23/2016/CONSUNI**. Processo nº 23282.001544/2013-06. A palavra foi passada ao Prof.  
79 Edson Holanda, que apresentou a matéria, destacando que a Resolução foi aprovada *ad*  
80 *referendum* devido o prazo de atualização dos dados do curso junto ao E-MEC. Em relação as  
81 modificações realizadas, o curso foi alterado para oito semestres e foi atualizada sua carga  
82 horária. A seguir, não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação a  
83 Resolução nº 10/2017/CONSUNI, que foi homologada por unanimidade. **4. Aprovação ad**  
84 **referendum** da Resolução nº 22/2017/CONSUNI, que aprova o calendário especial dos  
85 cursos de graduação em Relações Internacionais e Ciências Sociais da Universidade da  
86 Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo nº  
87 23282.013518/2017-46. A palavra foi passada ao Conselheiro Gustavo Alves de Lima Henn,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

88 que apresentou a matéria, destacando que o calendário apresentado se refere aos novos cursos  
89 da Unilab, e que foi criado para que os alunos não perdessem o vínculo com a instituição ou  
90 fossem prejudicados em relação ao auxílio estudantil, por exemplo. A seguir, não havendo  
91 manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação a Resolução nº 22/2017/ CONSUNI,  
92 que foi homologada por unanimidade. **5. Renovação do Convênio com a Fundação Cearense**  
93 **de Pesquisa e Cultura – FCPC como fundação de apoio à Universidade da Integração**  
94 **Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo nº 23282.012700/2017-05.**  
95 A palavra foi passada à Conselheira Albanise Barbosa Marinho, que apresentou a matéria,  
96 sumariando o processo de renovação. Não houve em 2017 projetos institucionais apoiados pela  
97 Fundação. A seguir, não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou a proposta em  
98 votação, que recebeu aprovação unânime do Plenário. **6. Proposta para tornar sem efeito a**  
99 **Resolução nº 033/2013, que regulamenta o Trimestre da Integração Acadêmico Cultural**  
100 **da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.**  
101 **Processo nº 23282.001363/2013-71.** A palavra foi passada ao Conselheiro Gustavo Alves de  
102 Lima Henn, que apresentou a matéria, destacando que a alteração do período trimestral para o  
103 semestral tornou sem sentido a oferta do Trimestre da Integração Acadêmico Cultural (TIAC).  
104 Com a palavra, a Coordenadora Socorro Camelo Maciel informou que a existência do TIAC,  
105 após a mudança de regime, tornou problemática a oferta do Programa de Assistência. A seguir,  
106 com anuência do Plenário, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, na qual foi  
107 aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se um voto contrário. **7. Proposta de**  
108 **alteração da Resolução nº 001-B, que trata sobre o Programa de Assistência ao Estudante**  
109 **(PAES) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira –**  
110 **Unilab. Processo nº 23282.001869/2017-12.** A palavra foi passada à Coordenadora Socorro  
111 Camelo Maciel, que apresentou a matéria, destacando o histórico da criação do Programa e as  
112 alterações realizadas visando o cumprimento dos seus objetivos diante da atual situação da  
113 instituição. A Resolução passou pela análise da Comissão de Legislação e Recursos  
114 Administrativos do Consuni, que realizou sugestões, e que foram parcialmente acatadas por  
115 questões de execução do programa. A seguir, o Senhor Presidente colocou a matéria em  
116 discussão. O Conselheiro Paulo Miguel Gonçalves Fernandes pontuou que a sugestão da

4

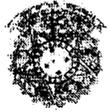
*Adriana Gonçalves*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

UNIVERSITARIO

APROVAÇÃO DA ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

- 141 assinada por mim, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.
- 140 eu, Adriana Gonçalves, Chefe da Secretaria do Conselho Universitário, lavrei a presente ata,
- 139 Presidente declarou encerrada a sessão as quinze horas e cinquenta e um minutos. Para constar,
- 138 **abstenções. IV. ENCERRAMENTO DA SESSÃO** – Nada mais havendo a tratar, o Senhor
- 137 Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada, registrando-se quatorze
- 136 90/2016, acatando a defesa do candidato aprovado. Após a manifestação do Plenário, o Senhor
- 135 a Comissão sugeriu que se homologasse o resultado do concurso público, lançado no Edital
- 134 configuraria a vinculação prevista como caso de suspensão. Considerando os pontos levantados,
- 133 modo, a simples ação de coleguismo, decorrente de contato profissional cotidiano, não
- 132 familiares, lazer conjunto e ligação afetiva de companheirismo e preocupação pessoal. Desse
- 131 afirmados. A amizade íntima pressupõe relacionamento além dos limites laborais, como visitas
- 130 considera que cabe às autoras dos recursos apresentarem provas quanto aos fatos por elas
- 129 Legislação e Recursos Administrativos do Consumi. De acordo com o Parecer, a Comissão
- 128 destacando o histórico do processo e sumariando o Parecer nº 11/2017, da Comissão de
- 127 palavra foi passada ao Conselheiro Max César de Araújo, que apresentou a matéria ao plenário,
- 126 público do Instituto de Humanidades e Letras. Processo nº 23804.000485/2017-38. A
- 125 encaminhamento foi aprovado pelo Plenário. 7. Recurso contra anulação de concurso
- 124 assunto para deliberação na próxima reunião ordinária, prevista para o dia 14 de dezembro. O
- 123 minuta, para apresentação à Comissão de Legislação, e que os Conselheiros estudassem o
- 122 Senhor Presidente propôs que a Pro-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis adaptasse a
- 121 dos créditos. Em razão do Plenário não entrar em acordo quanto a proposta apresentada, o
- 120 na Unilab. Parte dos Conselheiros manifestaram-se considerando ideal a alteração para 70%
- 119 influenciaria na otimização dos recursos organimentários e no tempo de permanência do discente
- 118 para 70% créditos, seria o ideal. A Coordenadora, em resposta, pontuou que tal medida
- 117 Comissão para alteração da exigência de matrícula regular em, no mínimo, 80% de créditos,

UNILAB  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -  
UNILAB

APROVAÇÃO DA ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO

Norma Maria Lúcia Pereira Xavier  
Francisco de Assis Silveira

~~\_\_\_\_\_~~

Paulo Vinícius Araújo

Elisângela Almeida da Silva Costa  
M<sup>te</sup> Giseleane Mendes de Jesus

~~\_\_\_\_\_~~

Deu ~~\_\_\_\_\_~~

Raimundo Pinheiro Lima Ribeiro

Tedre Silva Soares da Gama

~~\_\_\_\_\_~~

~~\_\_\_\_\_~~

Ana Carla Lima Pereira

Thayana Jansen de Araújo  
Osmariella Silva Queiroz Silva

Rafaelle Lima Moura  
Arlanildo  
Fúte (I ECA)

Alexandre Oliveira Lima

~~\_\_\_\_\_~~